



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

**RESOLUÇÃO Nº 39 / 2022 / CMDCA**

*Revoga a Resolução nº 31/2022/CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. Deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 06/07/2022.

**RESOLVE:**

*Art. 1º Alterar o membro da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.*

**Representante Governamental**

Gisele Pickler da Silva  
Cristiane Dandoline Pickler  
Sônia Mendes de Bem

**Representante Não Governamental**

Suelen Beatriz R. Corrêa  
Meri Tanchella Bressan – Coordenadora  
Gisele Campos Ribeiro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 07 de Julho de 2022.

  
Nazarete S. Oliveira  
Presidente